TERMO ADITIVO Nº 07/2020

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, com sede na Rua Augusto Emmel nº 96, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva**, inscrito no CPF nº 015.020.370-50, e de outro lado, a empresa **CARLOS WARKEN EIRELI - ME**, cadastrada sob o CNPJ/MF nº 21.595.365/0001-86, com sede na Av. 1 Leste, nº 639, na cidade de Teutônia– RS, representada neste ato pelo **Sr. Carlos Warken**, RG nº 6091570876, CPF nº 018.329.590-07, já identificados junto ao Contrato Administrativo nº 11/2019 firmado em 14 de março de 2019, ref. Tomada de Preços nº 01/2019, 1º Termo Aditivo nº 41/2019 firmado em 13 de setembro de 2019 e 2º Termo Aditivo nº 06/2019 firmado em 11 de novembro de 2019, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, referente a execução de PPCIs, objeto descrito na integra no contrato original e em memorial descritivo, de acordo com o permissivo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e conforme solicitação da CONTRATADA e acolhido pelo setor de Engenharia do Município, o CONTRATO tem seu prazo prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 12 de fevereiro de 2020, e tem seu novo prazo final o dia 27 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol, RS, 11 de fevereiro de 2020.

MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS WARKEN EIRELI – ME
CNPJ/MF nº 21.595.365/0001-86

CÁSSIO GUILHERME ALVES
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Vinícius Arthur Beise
CPF nº 031.007.800-86

Normélio João Reckers
CPF nº 477.346.710-04